

Zimbra

iermak.nina@tre-am.jus.br

Solicitação de Esclarecimento**De :** Edital Invicta Licitações
<edital1@invictalicitacoes.com.br>

Qui, 07 de nov de 2019 14:16

 1 anexo**Assunto :** Solicitação de Esclarecimento**Para :** cpl@tre-am.jus.br

Boa Tarde,

Referente ao **Pregão Eletrônico 47/2019** que ocorrerá no dia 22 de Novembro, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BILHETES E/OU E-TICKETS DE PASSAGENS AÉREAS, ENTRE PONTOS DO TERRITÓRIO NACIONAL SERVIDOS POR LINHAS AÉREAS REGULARES, BEM COMO DE INTERMEDIAÇÃO DE FRETE DE AERONAVE PARA TRANSPORTE, ENTRE PONTOS DO TERRITÓRIO NACIONAL, NECESSÁRIOS AOS DESLOCAMENTOS DE SERVIDORES, JUÍZES ELEITORAIS, MEMBROS E DEMAIS COLABORADORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO AMAZONAS, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA N. 01/2019-SAO/TRE**, gostaria que nos fosse informado se poderá ser apresentado o certificado CADASTUR ao invés do **EMBRATUR**, visto que este último já não é mais válido pois desde 2003 a EMBRATUR não é mais responsável por realizar novos cadastros, sendo essa função agora do **CADASTUR**. Conforme é explicado no site do próprio CADASTUR na página de dúvidas frequentes como segue abaixo:

COMO FAÇO O CADASTRO DA EMBRATUR?

O antigo "cadastro da Embratur" é atualmente designado de "Cadastur".

O cadastro está sob a responsabilidade do Ministério do Turismo e é executado juntamente com os 26 órgãos oficiais de turismo de cada estado e do Distrito Federal.

QUAL A VALIDADE DOS CADASTROS REALIZADOS PELA EMBRATUR?

Todos os cadastros que foram feitos com a EMBRATUR já estão vencidos, pois desde 2003, ela não é mais responsável por realizar novos cadastros.

Link do site:

<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/duvidas-frequentes/ultimo>

Agradeço desde já,

Aguardamos seu esclarecimento,

Guilherme Costa
Analista Jurídico

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AV. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 - Maringá-PR
Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472
www.invictalicitacoes.com.br
